



Número: **0000784-56.2007.8.15.0351**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **3ª Vara Mista de Sapé**

Última distribuição : **27/03/2007**

Valor da causa: **R\$ 12.000,00**

Assuntos:

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
SEVERINO ARAUJO DE CARVALHO (EXEQUENTE)	ANA MARIA MONTE ANDRADE DE MORAIS (ADVOGADO) MARCUS JOSE MAIA PADILHA (ADVOGADO)
LUIZA MARIA DA SILVA CARVALHO (EXEQUENTE)	ANA MARIA MONTE ANDRADE DE MORAIS (ADVOGADO) MARCUS JOSE MAIA PADILHA (ADVOGADO)
SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
58529 439	17/05/2022 12:27	138448_PETICAO_INTERLOCUTORIA_01 (1)	Outros Documentos



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JEC DA COMARCA DE SAPE/PB

Processo: 0000784-56.2007.8.15.0351

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **SEVERINO ARAUJO DE CARVALHO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer o **DESARQUIVAMETNO DOS AUTOS** para expor o que segue.

Cumpre esclarecer que, embora notificado nos autos a existência de bloqueio nos autos no Banco do Brasil, Banco Nordeste e Banco Bradesco, só contou nos autos comprovante de envio ao Banco Bradesco, conforme ID [57616719 - Documento de Comprovação](#), **todavia sem resposta até a presente data.**

Desta forma, **vem reiterar o pedido de envio dos ofícios para todas as Instituições Financeiras envolvidas, em caráter de urgência, tendo em vista a permanência indevida de valores bloqueados.**

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

SAPE, 9 de maio de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

